CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
1746	04.09.17	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução nº 06, de 4 de setembro de 2017.

Altera dispositivos do Regimento Interno que especifica e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2017, aprovou Projeto de Resolução nº._____/2017 de sua autoria e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução altera os artigos 76 e 78 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992, pra criar a Comissão Permanente de Assuntos Metropolitanos e regulamentar suas atribuições.

Art. 2º. O artigo 76 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992 passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 76 – As Comissões Permanentes são 10 (dez), compostas de 3 (três) membros no mínimo, com as seguintes denominações:
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - .....
VIII - .....
IX - .....
X – Assuntos Metropolitanos

Art. 3º. O artigo 78 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992 passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 78 - .....

X – Da Comissão de Assuntos Metropolitanos:

a) manifestar-se em todas as proposições que sejam relacionadas a assuntos metropolitanos que possam envolver o Município;

b) estudar e receber propostas sobre matéria de sua competência;

c) colaborar com os projetos e programas que se destinem ou estejam relacionados à matéria de sua competência;

d) apoiar ações e acompanhar o planejamento e a implantação de políticas atinentes a assuntos metropolitanos, inclusive em âmbito federal, estadual e local de interesse do Município.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 **de** setembro **de 2017.**

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2ª Secretária

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

A presente propositura tem o objetivo de criar a Comissão Permanente de Assuntos Metropolitanos, regulamentando também suas atribuições.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, com a crescente urbanização dos municípios e o aumento do intercâmbio de políticas públicas, os assuntos de interesse regional têm ganhado cada vez mais relevância.

Recentemente, por exemplo, alguns de nossos Vereadores tiveram a oportunidade de participar do 1º Encontro do Parlamento Metropolitano de Ribeirão Preto, onde discutiu-se um maior engajamento dos representantes eleitos em ações que visem beneficiar não só a própria cidade e sim toda a região.

Nesse sentido, a existência de uma Comissão Permanente específica, no âmbito desta Casa Legislativa, para tratar de assuntos metropolitanos, além de proporcionar uma visão macroscópica do Estatuto da Cidade e maior integração dos Municípios envolvidos, será de vital importância para dar seguimento às reivindicações da comunidade.

Assim, convictos de que nossos pares partilham do entendimento de que a medida é benéfica ao interesse público, contamos com a aprovação da presente propositura.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de de 2017.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2ª Secretária

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução nº ____, de ___ de _____ de 2017.

Altera dispositivos do Regimento Interno que especifica e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2017, aprovou Projeto de Resolução nº._____/2017 de sua autoria e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução altera os artigos 76 e 78 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992, pra criar a Comissão Permanente de Assuntos Metropolitanos e regulamentar suas atribuições.

Art. 2º. O artigo 76 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992 passa a vigorar sob a seguinte redação:

> Art. 76 – As Comissões Permanentes são 10 (dez), compostas de 3 (três) membros no mínimo, com as seguintes denominações:
> I - .....
> II - .....
> III - .....
> IV - .....
> V - .....
> VI - .....
> VII - .....
> VIII - .....
> IX - .....
> X – Assuntos Metropolitanos

Art. 3º. O artigo 78 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992 passa a vigorar sob a seguinte redação:

> Art. 78 - .....

X – Da Comissão de Assuntos Metropolitanos:

a) manifestar-se em todas as proposições que sejam relacionadas a assuntos metropolitanos que possam envolver o Município;

b) estudar e receber propostas sobre matéria de sua competência;

c) colaborar com os projetos e programas que se destinem ou estejam relacionados à matéria de sua competência;

d) apoiar ações e acompanhar o planejamento e a implantação de políticas atinentes a assuntos metropolitanos, inclusive em âmbito federal, estadual e local de interesse do Município.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de de 2017.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2ª Secretária

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

A presente propositura tem o objetivo de criar a Comissão Permanente de Assuntos Metropolitanos, regulamentando também suas atribuições.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, com a crescente urbanização dos municípios e o aumento do intercâmbio de políticas públicas, os assuntos de interesse regional têm ganhado cada vez mais relevância.

Recentemente, por exemplo, alguns de nossos Vereadores tiveram a oportunidade de participar do 1º Encontro do Parlamento Metropolitano de Ribeirão Preto, onde discutiu-se um maior engajamento dos representantes eleitos em ações que visem beneficiar não só a própria cidade e sim toda a região.

Nesse sentido, a existência de uma Comissão Permanente específica, no âmbito desta Casa Legislativa, para tratar de assuntos metropolitanos, além de proporcionar uma visão macroscópica do Estatuto da Cidade e maior integração dos Municípios envolvidos, será de vital importância para dar seguimento às reivindicações da comunidade.

Assim, convictos de que nossos pares partilham do entendimento de que a medida é benéfica ao interesse público, contamos com a aprovação da presente propositura.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de de 2017.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2ª Secretária